Enviado ao DJE em:	27.04.2021
DJE n. :	10.967
Disponibilizado em:	28.04.2021
Publicado em:	29.04.2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 10/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande, com início em 03 de maio de 2021 e término em 03 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 6/2021 (0018483-66.2021.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande, com início em 03 de maio de 2021 e término em 03 de agosto de 2021, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Emerson Luís Pereira Cajango, para atuar como juiz coordenador do regime de exceção – que contribuirá também como colaborador –, a quem fica incumbido a distribuição dos processos que serão despachados e sentenciados aos magistrados colaboradores e ao titular da referida unidade judiciária.

Art. 3º Os magistrados José Mauro Nagib Jorge e Cláudio Deodato Rodrigues Pereira ficam convocados para atuarem como juízes colaboradores, sem prejuízo de suas funções em suas unidades judiciárias e em conjunto com o(a) titular daquela incluída no regime de exceção.

Art. 4º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 5° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 4126BD3D